



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

Chapadão do Sul – MS, 30 de abril de 2025.

02 Termo Aditivo

Contratação Pública nº. 307/2024

Processo Administrativo nº 474/2024

Concorrência nº 012/2024

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Walter Schlatter**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 397.272.549-34, e RG nº 30122208 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Nove, nº 501, Centro, Chapadão do Sul/MS, CEP 79.560-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.519.696/0001-37, estabelecida na Rua Onofre Garcia de Souza, nº 87, Quadra 10, Lote 04, bairro Centro, na cidade de Paraíso das Águas/MS, CEP 79.556-000, neste ato representado pelo Senhor **Felismar da Silva Pinheiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1435998 SSP/MS e do CPF nº. 005.449.631-48, residente e domiciliado a Rua Onofre Garcia de Souza, nº. 87, Quadra 10, Lote 04, bairro Centro, na cidade de Paraíso das Águas/MS, CEP 79.556-000, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplicam-se a este instrumento as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer o valor do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor global deste termo é de **R\$ 470.537,73 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, que serão empenhados na seguinte dotação:

02.25.01 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.452.0004.1006 - Gestão de Emendas Parlamentares - Lei Orgânica art. 115

2.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 975

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

4.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assina, este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**Ampliar Construções &
Empreendimentos Ltda**
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE9C-F8FD-94F5-7591

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 30/04/2025 16:36:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMPLIAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 21.519.696/0001-37) VIA
PORTADOR FELISMAR DA SILVA PINHEIRO (CPF 005.XXX.XXX-48) em 30/04/2025 17:46:02
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/FE9C-F8FD-94F5-7591>